



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
GABINETE**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-08//2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Núcleo de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-08/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e aplicação de película profissional de controle e proteção solar (com fornecimento do material, mão de obra, ferramentas e insumos inclusos), nas superfícies envidraçadas das unidades escolares e administrativas sob gestão da Secretaria Municipal de Educação de São Luís do Quitunde/AL

Contratado: **63.528.365 WILLAMS DOS SANTOS SABINO**

CNPJ: **63.528.365/0001-03**

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor Total: **R\$ 14.949,00** (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13 de 08 de janeiro de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

São Luís do Quitunde – AL, 28 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Data: 07/10/2026 06:40:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Márcia Rafaela Barros de Vasconcelos
Prefeita